



PROCURAÇÃO AD JUDICIA

NELSON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Prensista, R.G. nº 17.238.206, CPF nº 049.300.408-41, residente à Rua Ilda Tavares da Costa, nº 590, Jardim Popular, CEP: 15.997-172, Matão/SP, Presidente Interino do **SINDICATO dos TRABALHADORES nas INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS e de MATERIAL ELÉTRICO de MATÃO-SP**, com sede social sita na Rua Sinharinha Frota, nº 798, Centro, neste Município de Matão/SP. – através deste instrumento de procuração, e na forma prevista no **ESTATUTO SOCIAL** da Entidade, nomeia e constitui seus advogados: **Dr. RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Inscrito na OAB/SP. sob nº: 101.380, CPF nº: 828.530.378-00, fixado com endereço profissional na Avenida Antártico, nº 480, 1º andar, Jardim do Mar, CEP. nº 09726-150, São Bernardo do Campo, São Paulo, e **Dr. MAURÍCIO JOSÉ ERCOLE**, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/SP. - sob nº: 152.418, CPF. nº: 151.818.778-18, com endereço profissional na Av. Toledo Malta, nº 361 – Centro, Matão/SP., CEP: 15990-130, onde recebem avisos e notificações para os fins profissionais e processuais, a quem confere amplos poderes para o Foro em geral, com a cláusula “**Ad Judicia**”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de Direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias seguindo umas e outras, até final decisão e posterior execução, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para contestar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo para o bom, firme e valioso propósito de promover: **TRATATIVAS DE NEGOCIAÇÕES COLETIVAS de TRABALHO** junto aos **SINDICATOS PATRONAIS REPRESENTATIVOS dos GRUPOS ECONÔMICOS: GRUPO 2; SINDIFORJA/SINPA; SINDIPEÇAS; GRUPO XIX-III-8, SICETEL; SINDICEL; GRUPO XIX-III-10; ESTAMPARIA E FUNDIÇÃO, TODOS REPRESENTATIVOS DOS SEGMENTOS METALÚRGICOS COMPOSTOS NESSES GRUPOS e todos presentes e organizados na base-territorial da representação sindical do outorgante, objetivando estabelecer NEGOCIAÇÃO para CELEBRAR CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO** ou, caso resultarem malogradas as negociações, **INSTAURAR ou RESPONDER a instauração de DISSÍDIOS COLETIVOS de TRABALHO de NATUREZA ECONÔMICA**, para o que ficam expressamente ratificados todos os termos acima consignados, objetivando possa o outorgado praticar em seu favor e em sua defesa, todos os atos processuais indispensáveis à aplicação, as mais amplas, de todas as suas garantias legais e de Direito no processo, e para acompanhar o feito em sua regular tramitação até final decisão e posterior Execução, tudo consoante previsto no rito processual, em espécie, subscreve o outorgante.

Matão-SP, 04 de julho de 2016.

NELSON DE ALMEIDA

Presidente interino